



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
CNPJ Nº. 24.518.425/0001-55

## PARECER JURÍDICO

**REQUISIÇÃO:** Dispensa de Inexigibilidade 005/2024

**OBJETO:** Contratação dos Serviços de Assessoria técnica para acompanhamento e revisão dos relatórios de contas de gestão do exercício financeiro de 2024 e Assessoramento a equipe de transição de governo, na emissão dos relatórios, do Poder Legislativo de Passagem/RN.

Passagem/RN, em 10 de dezembro de 2024.

A Comissão de Licitações desta Câmara Municipal, no uso das suas atribuições legais, e para fins de atendimento ao disposto no artigo 74, inciso III, c, Lei Federal 14.133/2021, após analisar o processo e o mesmo está devidamente justificado, emite o seguinte Parecer:

### 1. DAS JUSTIFICATIVAS

Após análise do processo verificamos que o mesmo atende todas as determinações especificadas na Lei federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, já que nele contém os necessários e indispensáveis dados para a sua eficácia, quais sejam prazos legais, dotação orçamentária, tipo da licitação, apresentando critérios aceitáveis na escolha da contratada, atendendo as necessidades.

### 2. DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, sou de parecer favorável a aprovação do presente processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024, e pelo prosseguimento do processo.

É o nosso parecer

S.M.J.

**Ricardo Cruz Revoredo Marques**

**Mat. 0000020**

**CPF.: 044.049.884-86**

**OAB/RN. 6559**

Assessor Jurídico